

Lei nº 531 de 05 de Maio de 1969

Que abre um crédito especial de RCR. \$
5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições legais:

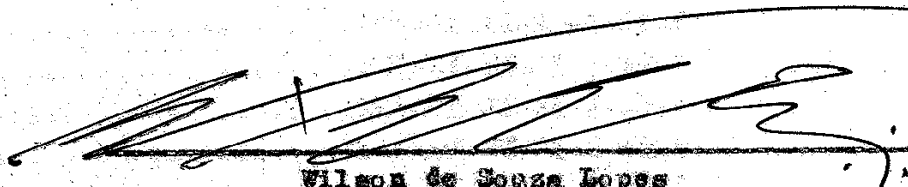
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta
promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito
especial de RCR.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), sem
sem discriminados: RCR.\$3.000,00 (três mil cruzeiros novos)
para obras de sinalização e fiscalização de trânsito; RCR.\$
1.000,00(Um mil cruzeiros novos) para conclusão das refor-
mas da cadeia velha; e RCR.\$1.000,00 (Um mil cruzeiros no-
vos) para aquisição de móveis e utensílios.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito
especial, correrão por conta do saldo financeiro do exercí-
cio de 1968.

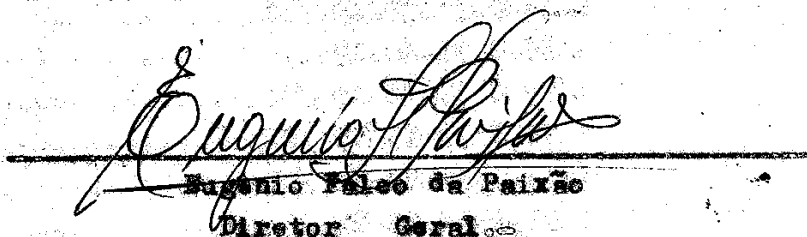
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de Maio de 1969



Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.



Eugênio Faleiro da Paixão
Diretor Geral.